

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 049/02.

Ibiúna, 07 de Junho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

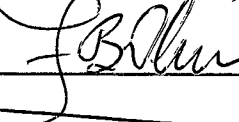
LEI-SE EM SESSÃO
Cópia ad. E.M.S.
As Comissões 18/06/2002

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 49, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva 'Silvina da Luz Leite', a quadra existente na Escola EMEF(R) Albina Godinho da Silva, Bairro Godinho, prestando assim uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, moradora do referido e pelos muitos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

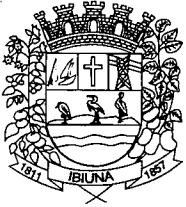
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 46/2002
Recebido em 17 de 06 de 2002
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 17/06/2002





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 049/2002.
DE 07 DE JUNHO DE 2002.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE JUNHO DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de Quadra.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

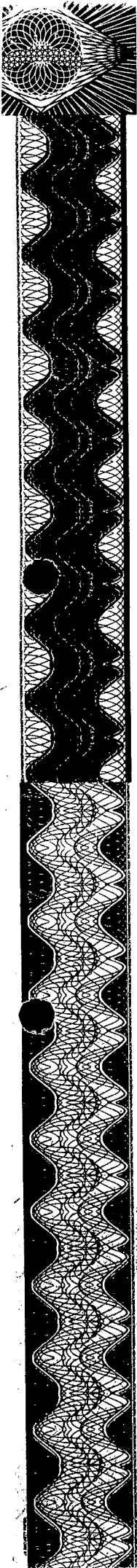
ARTIGO 1º -. Fica denominado como **“QUADRA POLIESPORTIVA SILVINA DA LUZ LEITE”**, a quadra existente na EMEF (R) Albina Godinho da Silva, no Bairro Godinho.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIUNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira
OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 057-F do livro C. nº 001 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 12.324, consta que no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e dois, foi lavrado o assento de **SILVINA DA LUZ LEITE**, falecida no dia **vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e dois (24/07/1972)**, às cinco horas, em domicílio, neste distrito, Bº do Rio de Una, com setenta e oito anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, doméstica, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, residente, Ibiuna, Estado de São Paulo, filha de LUCIANO DIAS VIEIRA e de MARIA DA LUZ LEITE.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor por duas testemunhas idoneas, que deu como causa da morte natural sem assistência médica.

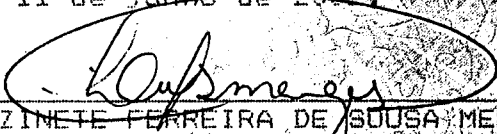
O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante RAIMUNDO VIEIRA GODINHO.

Observações: Era viúva por óbito de Ubaldino Godinho da Silva, deixa bens a inventariar e dez (10) filhos maiores, não era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiuna, 11 de junho de 2002.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escritor

Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Sta. Casa	Total
9,00	0,00	1,96	0,00	11,76

Selos recolhidos pela guia nº 00108/02.

"Selos pagos por verba"



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 166/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 167/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 168/2002 que "Dispõe sobre abertura de um crédito especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 169/2002 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Informática.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 170/2002 que "Dispõe sobre nova denominação do Arco Íris.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 171/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas, Centro de Informática são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a denominação proposta as novas instalações da Escola Municipal de Educação Especial como "Novo Arco Íris".;

Considerando a necessidade de abertura de um especial para ampliação de uma sala no prédio do Centro Social;

Considerando a relevância da proposição acima, pois tratam de denominações quadras, Centro de Informática, Escola de Educação Especial em nosso município, e também a abertura de um crédito especial para ampliação e melhor atendimento aos munícipes que utilizam o Centro Social.

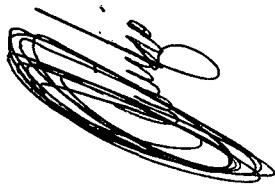
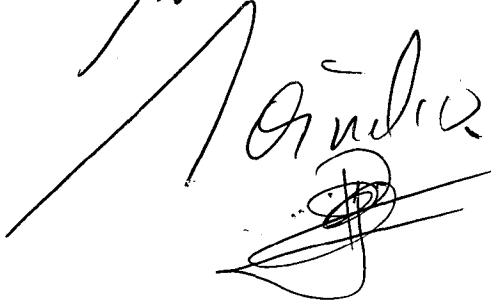
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 166, 167, 168, 169, 170 e 171/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 18 DE JUNHO DE 2002.

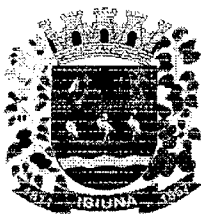


Magalya Parvinda Prestes Pinto
Fortunato Celso Almeida.

Osamu K. SASAKI



Valdecir Luvohi



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 166/2002

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR – VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

O Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 166/2002 que “Dispõe sobre a denominação de Quadra.”

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto legal e constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental, nada impedindo a deliberação, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo a denominar a Quadra Poliesportiva da Escola do Bairro Godinho, homenageando a Sra. Silvina da Luz Leite, de família tradicional, pessoa querida e estimada por todos, merecendo esta justa denominação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à deliberação, já que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é louvável, sendo que é aspiração e desejo dos moradores do bairro que conheceram e conviveram com a Sra. Silvina da Luz Leite.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 18 de junho
de 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

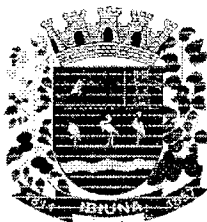
FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 153/2002

"Dispõe sobre denominação de Quadra."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**QUADRA POLIESPORTIVA SILVINA DA LUZ LEITE**", a quadra existente na EMEF (R) Albina Godinho da Silva, no Bairro Godinho.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 321/2002

Ibiúna, 19 de junho de 2002.

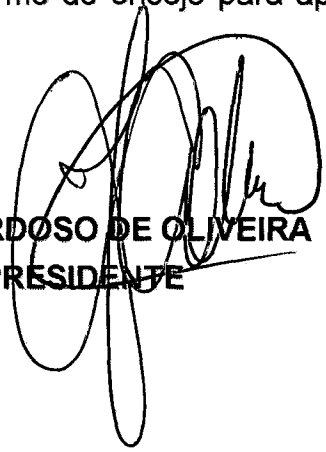
1609

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 153/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 049/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 166/2002, que “Dispõe sobre a denominação de Quadra”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

Handwritten signature and initials "A. 10"

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 166/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de junho passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de junho, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 166/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 166/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 153/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 321/2002, de 19 de junho de 2002.

Ibiúna, 20 de junho de 2002.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo